



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

EMENTA: Concede Título de Cidadã Carnaíbana a Sra. **MELÂNIA FREIRE MARTINS**.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadã Carnaíbana a Senhora **MELANIA FREIRE MARTINS**.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e da agraciada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 25 de outubro de 2021.

Cícero Batista Lima

Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

EMENTA: Concede Título de Cidadã Carnaibana a Sra. MELÂNIA FREIRE MARTINS.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadã Carnaibana a Senhora **MELÂNIA FREIRE MARTINS**.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e da agraciada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 25 de outubro de 2021.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:EE4BE5CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/10/2021. Edição 2948
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>